



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 946/2006, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis () Autógrafos
 Resoluções () Portarias
 Decreto Legislativo

sob o nº 411 / 20 06
Em 22 / 02 / 20 06
Adriana
Sec. Geral

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, no valor de R\$ 476.000,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE: 05.003. ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12. Educação

SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0006. Ensino Regular de 1ª a 8ª Série

ATIVIDADE: 2.013. Manutenção dos encargos com Ensino Fundamental.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 105.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

Sub-Total R\$ 140.000,00

ÓRGÃO: 07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

UNIDADE: 07.001. SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

FUNÇÃO: 20. Agricultura

SUBFUNÇÃO: 605. Abastecimento

PROGRAMA: 0005. Desenvolvimento da Agricultura e Preservação do Meio Ambiente

ATIVIDADE: 2.011. Manutenção de encargos com Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 65.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 14.000,00

Sub-Total R\$ 79.000,00

ÓRGÃO: 08. SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 08.001. SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO: 04. Administração

SUBFUNÇÃO: 123. Administração Financeira

PROGRAMA: 0004. Gestão Financeira

ATIVIDADE: 2.008. Manutenção de encargos com a Secretaria Municipal de Finanças

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 218.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 39.000,00

Sub-Total R\$ 257.000,00

Total R\$ 476.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 03.001. GESTÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO: 04. Administração
SUBFUNÇÃO: 122. Administração Geral
PROGRAMA: 0003. Gestão Administrativa
ATIVIDADE: 2.005. Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração
ELEMENTO DE DESPESA:
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 476.000,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito